

DIÁRIO OFICIAL



Inovar faz a diferença.

***Prefeitura Municipal
De
LAJE***

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

DECRETO

ATOS DE PESSOAL

ATO

DECRETO

DECRETOS



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 130, DE 03 DE JULHO DE 2020.

**“TORNA SEM EFEITO OS DECRETOS 117,119
122, 123, 124 DE 01 DE JULHO DE 2020.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto de Exoneração e Nomeação de Cargo Comissionado abaixo relacionados:

DECRETO NUMERO	SERVIDORES	CARGO/ FUNÇÃO	UNIDADE
117/2020	RENAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Assessor Técnico CC-07	Secretaria Municipal de Governo
119/2020	EDSON LUCAS SILVA DOS SANTOS	Assessor Técnico CC-07	Secretaria Municipal de Governo
122/2020	SANDRA DOS SANTOS CARVALHO	Chefe de Departamento Administrativo CC-05	Secretaria Municipal de Administração
123/2020	DIEGO ALVES GALVAO DOS SANTOS	Chefe de Departamento CC-5	Secretaria Municipal de Administração
124/2020	JUAREZ DOS SANTOS	Chefe de Divisão de Obras, Pavimentação e Vias Públicas CC-08	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 03 DE JULHO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, n. 01, Centro – Laje/BA, CEP: 45.490-000, CNPJ: 13.825.492/0001-04



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

Praça Raimundo José de Almeida, n. 01, Centro – Laje/BA, CEP: 45.490-000, CNPJ: 13.825.492/0001-04



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 131, DE 01 DE JULHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, o(a) Senhor(a) **DIEGO ALVES GALVAO DOS SANTOS** do cargo de **MOTORISTA OFICIAL DO PREFEITO** SIMBOLO CC9- lotado na Secretaria do Municipal de Governo, do Município de Laje, do Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE JULHO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 059, DE 03 DE JULHO DE 2020.

**“TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO 055, 056, 057, 058,
DE 01 DE JULHO DE 2020.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito as portarias de desincompatibilização abaixo
relacionados:

DECRETO NUMERO	SERVIDORES	CARGO/ FUNÇÃO	UNIDADE
055/2020	EDNILSON BISPO DOS SANTOS	Agente de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
056/2020	MARIA LÚCIA ANDRADE SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
057/2020	JOSÉ CRISTIANO SANTOS	Pedreiro	Secretaria Municipal de Infraestrutura
058/2020	RENÊ MACEDO DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Ação Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 03 DE JULHO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, n. 01, Centro – Laje/BA, CEP: 45.490-000, CNPJ: 13.825.492/0001-04

ATOS DE PESSOAL

ATO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

ATO Nº 03, DE 03 DE JULHO DE 2020.

**“TORNA SEM EFEITO O ATO 02/2020 DE 01 DE
JULHO DE 2020.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o ATO 02/2020.

ATO NUMERO	SERVIDORES	CARGO/ FUNÇÃO	UNIDADE
02/2020	EDSON LUCAS SILVA DOS SANTOS	Secretário da Junta de Serviço Militar.	Secretaria Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 03 DE JULHO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal